

2804508	Nordeste	SE	Nossa Senhora da Glória	9B9214T54CBDT4847	CAT0120KLIJAP03336	9BM693388DB916592	9BM693388EB947264	HBZWNW130VDAE05199
2804706	Nordeste	SE	Nossa Senhora de Lourdes	9B9214T74DBDT4182	CAT0120KTIJAP03438	9BM693388DB916801	9BM693388EB947257	HBZWNW130ADAE05236
2804607	Nordeste	SE	Nossa Senhora das Dores	9B9214T74DBDT4176	CAT0120KCIJAP03437	0	9BM693388DB944772	KMTWA052K51B12110
2804904	Nordeste	SE	Pacatuba	9B9214T74DBDT4174	HBZN0845LEAF03514	9BM693388DB933845		
2805000	Nordeste	SE	Pedra Mole	9B9214T74DBDT4180	CAT0120KAJAP03433	9BM693388DB916809	9BM693388EB947271	HBZWNW130TDAE05213
2805109	Nordeste	SE	Pedrinhas	9B9214T54CBDT4849	CAT0120KHJAP03391	9BM693388DB933926		
2805208	Nordeste	SE	Pinhão	9B9214T74DBDT4726	CAT0120KHJAP03435	9BM693388DB918953	9BM693388EB947260	HBZWNW130VDAE05249
2805406	Nordeste	SE	Poço Redondo	9B9214T54CBDT4845	CAT0120KCIJAP03440	9BM693388DB916842	9BM693388EB947227	HBZWNW130VDAE05140
2805505	Nordeste	SE	Poço Verde	9B9214T54CBDT4854	CAT0120KTIJAP03441	9BM693388DB916848	9BM693388EB947321	HBZWNW130VDAE05204
2805604	Nordeste	SE	Porto Da Folha	9B9214T54CBDT4857	CAT0120KCIJAP03376	9BM693388DB916852	9BM693388EB946623	HBZWNW130HDAE05188
2805703	Nordeste	SE	Propriá	9B9214T84DBDT4687	CAT0120KTIJAP03469	9BM693388DB924666	9BM693388DB944466	HBZWNW130VDAE05252
2805802	Nordeste	SE	Riachão do Dantas	9B9214T54CBDT4853	CAT0120KCIJAP03443	0	9BM693388DB944894	KMTWA052J51B12111
2805901	Nordeste	SE	Riachuelo	9B9214T74DBDT4184	HBZN0845PEAF03522	9BM693388DB944839		
2806008	Nordeste	SE	Ribeirópolis	9B9214T54CBDT4840	CAT0120KCIJAP03444	9BM693388DB916835	9BM693388EB947298	HBZWNW130CDAE05203
2806107	Nordeste	SE	Rosário do Catete	9B9214T84DBDT4408	HBZN0845AEAF03527	9BM693388DB944994		
2806206	Nordeste	SE	Salgado	9B9214T84DBDT4689	CAT0120KEJAP04392	0		
2806602	Nordeste	SE	Santo Amaro das Brotas	9B9214T84DBDT4409	HBZN0845HEAF03532	9BM693388DB933934		
2806305	Nordeste	SE	Santa Luzia do Itanhhy	9B9214T54CBDT4837	HBZN0845KEAF03523	9BM693388DB933888		
2806404	Nordeste	SE	Santana do São Francisco	9B9214T54CBDT4841	HBZN0845HEAF03529	9BM693388DB944992		
2806503	Nordeste	SE	Santa Rosa de Lima	9B9214T74DBDT4186	HBZN0845LEAF03531	9BM693388DB934096		
2806800	Nordeste	SE	São Domingos	9B9214T54CBDT4848	CAT0120KVJAP03432	0	9BM693388EB949532	HBZWNW130CDAE05209
2806909	Nordeste	SE	São Francisco	9B9214T84DBDT4694	HBZN0845VEAF03526	9BM693388DB944214		
2807006	Nordeste	SE	São Miguel do Aleixo	9B9214T54CBDT4839	CAT0120KCIJAP03512	9BM693388DB917061	9BM693388EB947240	HBZWNW130VDAE05235
2807105	Nordeste	SE	Simão Dias	9B9214T54CBDT4836	CAT0120KAJAP03447	0	9BM693388DB941810	KMTWA052P51B12087
2807204	Nordeste	SE	Siriri	9B9214T84DBDT4696	HBZN0845EEAF03516	9BM693388DB933942		
2807303	Nordeste	SE	Telha	9B9214T84DBDT4698	CAT0120KPIJAP03425	0	9BM693388DB944902	HBZWNW130CDAE05251
2807402	Nordeste	SE	Tobias Barreto	9B9214T54CBDT4855	CAT0120KLIJAP03448	9BM693388DB917318	9BM693388EB946965	HBZWNW130CDAE05122
2807501	Nordeste	SE	Tomar do Geru	9B9214T54CBDT4838	CAT0120KHJAP03449	9BM693388DB917351	9BM693388EB947295	HBZWNW130JDAE05250
2807600	Nordeste	SE	Umbaúba	9B9214T84DBDT4665	CAT0120KIJAP04397	9BM693388DB933896		

SECRETARIA EXECUTIVA**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO CEARÁ****PORTARIA Nº 1.687, DE 12 DE ABRIL DE 2019**

A SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições previstas na Portaria SE/MAPA nº 1.631, de 05 de julho de 2016, publicada no DOU nº 129, de 07 de julho de 2016, na Portaria Ministerial nº 561, de 11 de abril de 2018, publicada no DOU de 13 de abril de 2018, e para fins de aplicação do disposto no Decreto-Lei nº 818, de 05 de setembro de 1969 e Instrução Normativa nº 22, de 20 de junho de 2013, resolve:

Art. 1º Habilitar o Médico Veterinário Pedro Emídio Leite Moraes Ferreira, CRMV-CE 3238, para emissão de Guia de Trânsito Animal - GTA para animais aquáticos, equídeos e ruminantes em eventos com aglomerações de animais nos municípios de Fortaleza-CE e Aquiraz-CE, observando as normas e dispositivos legais em vigor, de acordo com a Instrução Normativa nº 22 de 20 de junho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

MARIA LUISA SILVA RUFINO

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO PARANÁ**PORTARIAS DE 10 DE ABRIL DE 2019**

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA NO PARANÁ, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, aprovado pela Portaria Ministerial nº 561 de 11 de abril de 2018, publicada no DOU de 13 de abril de 2018 e Portaria SE/MAPA nº 326, de 09 de março de 2018, publicada no DOU de 19 de março de 2018, e para fins de aplicação do disposto no Decreto-Lei nº 818, de 05 de setembro de 1969 e Instrução Normativa nº 22, de 20 de junho de 2013, resolve:

Nº 1.637 - Habilitar o Médico Veterinário ANDRÉ LUIZ SOBCZUK, CRMV-PR nº 16262 para fornecer GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL para fins de trânsito de animais das espécies AVES no Estado do Paraná (Processo nº 21034.004878/2019-15).

Nº 1.634 - Habilitar o Médico Veterinário ANDERSON ANTÔNIO FANTINEL, CRMV-PR nº 15188 para fornecer GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL para fins de trânsito de animais das espécies AVES no Estado do Paraná (Processo nº 21034.004880/2019-94).

Nº 1.633 - Habilitar o Médico Veterinário EDUARDO GABRIEL GROLLI, CRMV-PR nº 15655 para fornecer GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL para fins de trânsito de animais das espécies AVES no Estado do Paraná (Processo nº 21034.004883/2019-28).

Nº 1.639 - Habilitar o Médico Veterinário GUSTAVO ANTONIO DIAS FREGADOLLI, CRMV-PR nº 9871 para fornecer GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL para fins de trânsito de animais das espécies AVES no Estado do Paraná (Processo nº 21034.004887/2019-14).

Nº 1.636 - Habilitar o Médico Veterinário ISRAEL SIMON, CRMV-PR nº 12658 para fornecer GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL para fins de trânsito de animais das espécies AVES no Estado do Paraná (Processo nº 21034.004890/2019-20).

Nº 1.635 - Habilitar o Médico Veterinário JACSON DANIEL CONRATH, CRMV-PR nº 14360 para fornecer GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL para fins de trânsito de animais das espécies AVES no Estado do Paraná (Processo nº 21034.004891/2019-74).

Nº 1.632 - Habilitar o Médico Veterinário LUIS FREDER GOMES, CRMV-PR nº 16785 para fornecer GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL para fins de trânsito de animais das espécies AVES no Estado do Paraná (Processo nº 21034.004893/2019-63).

Nº 1.638 - Habilitar o Médico Veterinário THIAGO RODRIGO LADISLAU MARTINS, CRMV-PR nº 16857 para fornecer GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL das seguintes espécies (Processo nº 21034.004896/2019-05):

1. EQUINOS, ASININOS E MUARES no Estado do Paraná;
2. BOVINOS, BUBALINOS, OVINOS E CAPRINOS exclusivamente para a saída de eventos agropecuários no Estado do Paraná, destinados aos municípios do Estado do Paraná.

Nº 1.631 - Habilitar a Médica Veterinária VALÉRIA ZANATTA BONORA, CRMV-PR nº 16516 para fornecer GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL para fins de trânsito de animais das espécies AVES no Estado do Paraná (Processo nº 21034.004897/2019-41).

Nº 1.630 - Habilitar o Médico Veterinário VALDEMIR LOCH, CRMV-PR nº 16784 para fornecer GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL para fins de trânsito de animais das espécies AVES no Estado do Paraná (Processo nº 21034.004899/2019-31).

CLEVERSON FREITAS

PORTARIAS DE 11 DE ABRIL DE 2019

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA NO PARANÁ, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, aprovado pela Portaria Ministerial nº 561 de 11 de abril de 2018, publicada no DOU de 13 de abril de 2018 e Portaria SE/MAPA nº 326, de 09 de março de 2018, publicada no DOU de 19 de março de 2018, e para fins de aplicação do disposto no Decreto-Lei nº 818, de 05 de setembro de 1969 e Instrução Normativa nº 22, de 20 de junho de 2013, resolve:

Nº 1.666 - Habilitar o Médico Veterinário RODRIGO JOSÉ MATTEI, CRMV-PR nº 9955 para fornecer GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL das seguintes espécies (Processo nº 21034.004894/2019-16):

1. EQUINOS, ASININOS E MUARES no Estado do Paraná;
2. BOVINOS, BUBALINOS, OVINOS E CAPRINOS exclusivamente para a saída de eventos agropecuários no Estado do Paraná, destinados aos municípios do Estado do Paraná.

Nº 1.667 - Habilitar o Médico Veterinário DIEGO ANGONESE, CRMV-PR nº 16788 para fornecer GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL para fins de trânsito de animais das espécies AVES no Estado do Paraná (Processo nº 21034.004881/2019-39).

CLEVERSON FREITAS

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA**PORTARIA Nº 59, DE 12 DE ABRIL DE 2019**

Reconhece a Equivalência da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco - ADAGRO para a Adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem animal - SISBI-POA.

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 21 do Anexo I do Decreto nº 9.667, de 02 de janeiro de 2019, tendo em vista o disposto no decreto nº 5.741, de 30 de março de 2016, na Instrução Normativa nº 36, de 20 de junho de 2011, na Portaria nº 562, de 11 de abril de 2018 e o que consta no processo nº 21000.012251/2016-82, resolve:

Art. 1º Reconhecer a equivalência do Serviço de Inspeção da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco - ADAGRO, para a adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI-POA do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA.

Art. 2º Determinar a inserção, no cadastro geral do SISBI-POA, do nome da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco - ADAGRO, e dos estabelecimentos e produtos indicados para integrar o SISBI-POA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL

**DEPARTAMENTO DE SANIDADE VEGETAL E INSUMOS AGRÍCOLAS
COORDENAÇÃO-GERAL DE AGROTÓXICOS E AFINS****ATO Nº 26, DE 11 DE ABRIL DE 2019**

1. De acordo com o Artigo 22, §2º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador Atul Ltd. situado em Atul 396 020, Gujarat - Índia, no produto 2,4-D 806 SL Alamos, registro nº 6715 conforme processo nº 21000.004033/2019-17.

2. De acordo com o Artigo 22, §2º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador Albaugh Agro Brasil Ltda - São Paulo/SP, no produto Greener, registro nº 14618 conforme processo nº 21000.055560/2018-17.

3. De acordo com o Artigo 22, §2º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador Micro Chem Company, LLC, situado em 258 Airport Square - 31620, Adel - Georgia - EUA no produto Micromite 240 SC registro nº 8000 conforme processo nº 21000.052608/2018-27.

4. De acordo com o Artigo 22, §2º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador Zhejiang Xinan Chemical Industrial Group Co., Ltd. - Xinanjiang, Jiande, Zhejiang, China no produto Glifosato Nortox SL registro nº 7316 conforme processo nº 21000.046652/2018-06.

